



DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO

*PCMSO*





O PCMSO – sigla que representa Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – é estabelecido conforme as normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho do Emprego.

Sendo assim, as empresas devem adequar suas atividades laborais para atender às normas regulamentadoras do PCMSO. E assim, garantir a saúde dos trabalhadores em um ambiente com proteção aos riscos inerentes.

# PCMSO

- *O que é;*
- *Para que serve;*
- *Exames médicos;*
- *Quem é responsável pelo PCMSO;*
- *Importância do PCMSO;*
- *O PCMSO é obrigatório?;*
- *Penalidade para a empresa que não exercita o PCMSO;*
- *Documentos ASO;*
- *Diferença entre PPRA e PCMSO.*

O PCMSO é um programa que tem a finalidade tanto de promover quanto de preservar a saúde física e mental dos colaboradores de uma empresa. A sigla PCMSO, por si só, já sugere isso, uma vez que significa Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Na prática, o PCMSO se apresenta, basicamente, de duas maneiras:

- Aplicação de exames médicos que, além de terem finalidades distintas, também são realizados em momentos diferentes — antes de um profissional ser contratado, por exemplo;
- Fiscalização do ambiente de trabalho com o objetivo de encontrar possíveis riscos à saúde ocupacional dos colaboradores.

# O que é PCMSO:

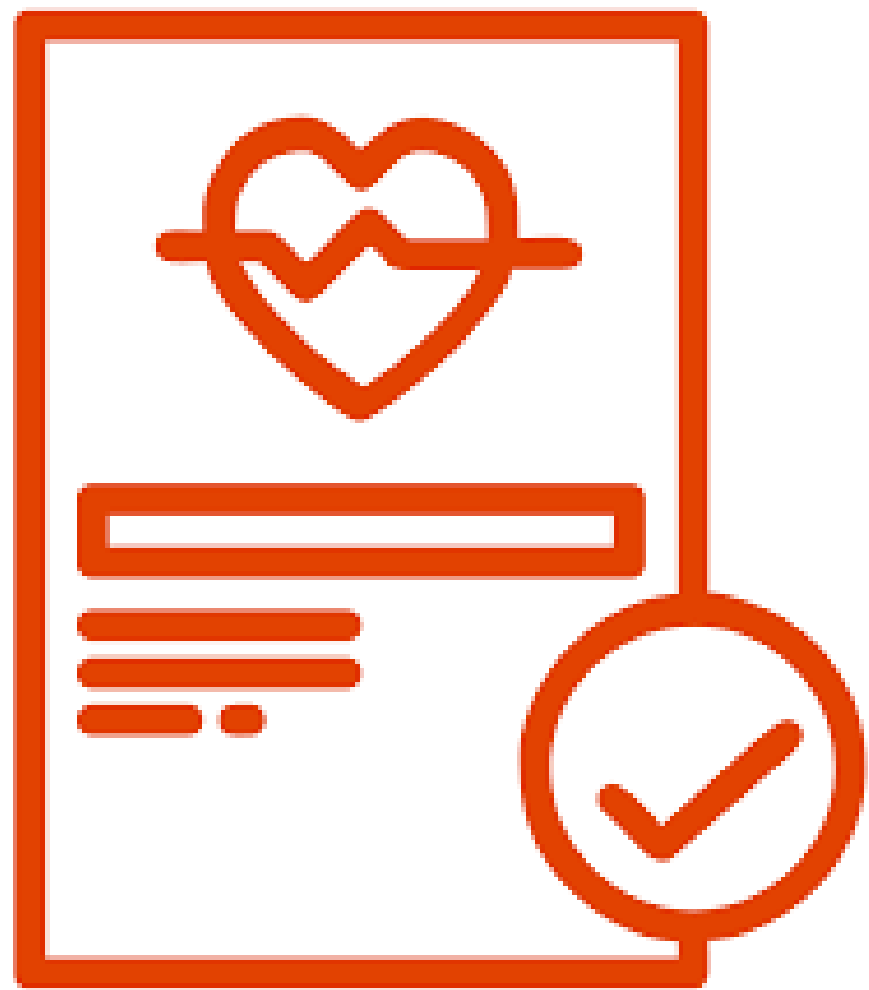


O PCMSO não é algo pelo qual a empresa pode ou não optar. Ele é um programa preventivo e obrigatório regulamentado pela Norma NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece as “[...] diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – nas organizações [...]”.

# O que é PCMSO:



# Para que serve o PCMSO:



De acordo com o que foi citado anteriormente, conclui-se, de forma resumida, que o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional serve para prevenir, rastrear e elaborar um diagnóstico antecipado dos problemas de saúde.

Dessa maneira, a utilidade desse programa está inteiramente ligada a manter os funcionários saudáveis, monitorando o estado de saúde de cada um deles e impedindo que desenvolvam uma doença crônica ou, então, um problema de saúde que os impossibilite de continuar no trabalho.

# Para que serve o PCMSO:



Portanto, com base na NR 07, além do caráter preventivo que o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem, ele também é responsável pela “[...] constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores”.

# Para que serve o PCMSO:



Para se constatar tais doenças profissionais, faz-se o monitoramento da saúde dos colaboradores por meio de exames ocupacionais obrigatórios. São eles:

- exames médicos admissionais,
- periódicos,
- de retorno ao trabalho,
- de mudança de função e
- demissionais.



# Exames médicos admissionais



São os exames que um profissional precisa fazer antes de ser admitido na organização. Eles têm o objetivo de comprovar que o futuro funcionário está apto para exercer as funções que lhe cabem.

Alguns dos exames admissionais são a:

- anamnese ocupacional,
- pressão arterial e batimentos cardíacos,
- saúde das articulações,
- avaliação física e psicológica e
- exames complementares (audiometria, acuidade visual, raio X e espirometria, por exemplo).

# Exames médicos admissionais

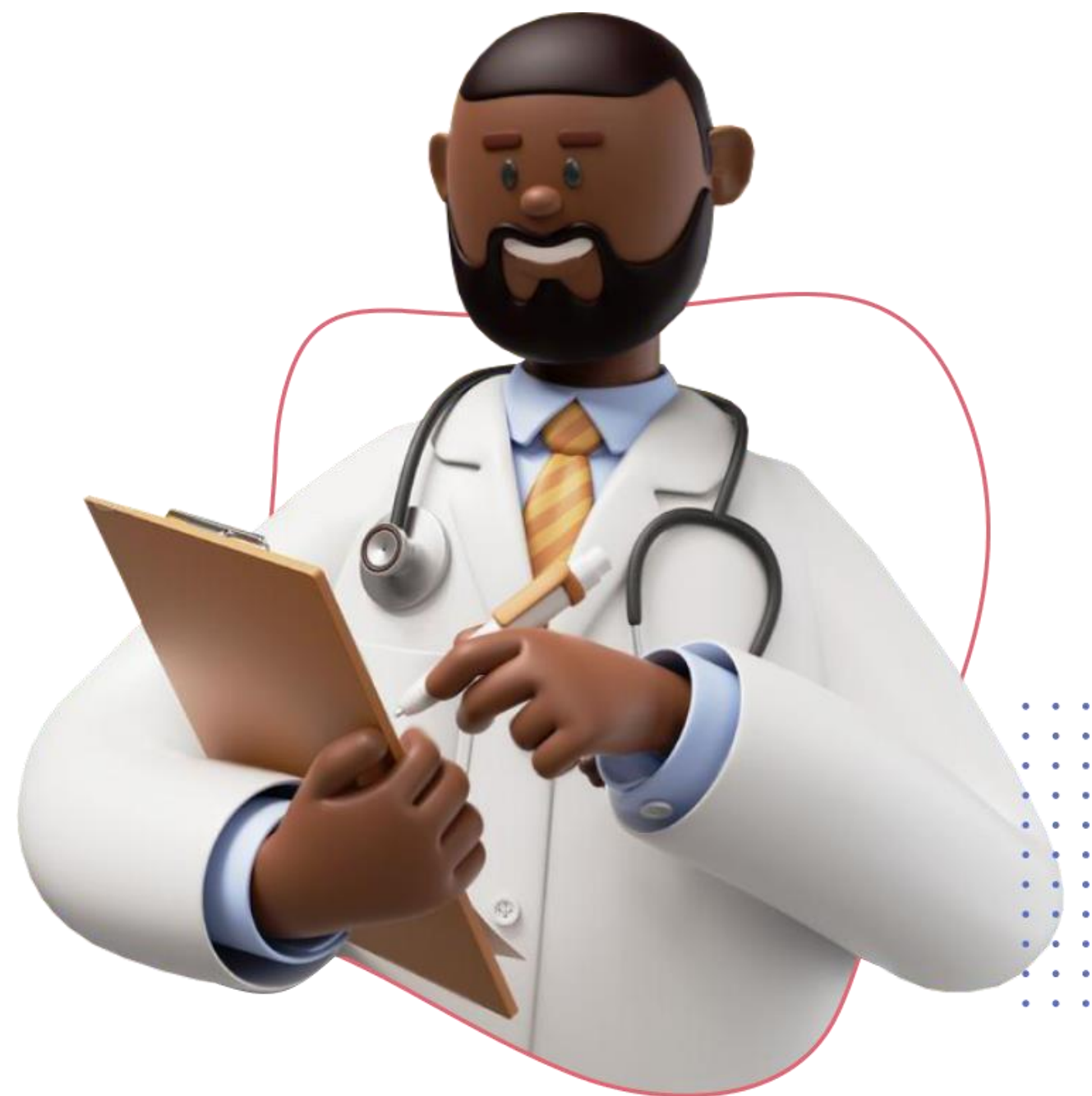


É importante ressaltar que a empresa, de forma alguma, pode incluir determinados tipos de exames na bateria de exames admissionais. Isso porque eles são exames proibidos pela Constituição Federal, já que podem gerar atitudes de discriminação contra os futuros colaboradores.

Os exames proibidos são:

- HIV,
- teste de gravidez,
- esterilização e
- toxicológico.

# Exames médicos periódicos



São exames feitos periodicamente: para colaboradores entre 18 e 45 anos, são feitos a cada 2 anos; por outro lado, para jovem aprendiz e colaboradores acima dos 45 anos, são feitos a cada 1 ano.

O objetivo dos exames periódicos é acompanhar a saúde do colaborador, uma vez que a função que ele exerce pode acabar gerando problemas de saúde.

# Exames médicos de retorno ao trabalho



Eventualmente, seja por conta de acidente, parto ou até doenças, um colaborador pode ser afastado das suas funções.

Quando retorna para o trabalho, no entanto, precisa passar por novos exames, ou seja, pelos exames médicos de retorno ao trabalho, que avaliarão a sua saúde e comprovarão que ele pode voltar a realizar as suas antigas atribuições na empresa.

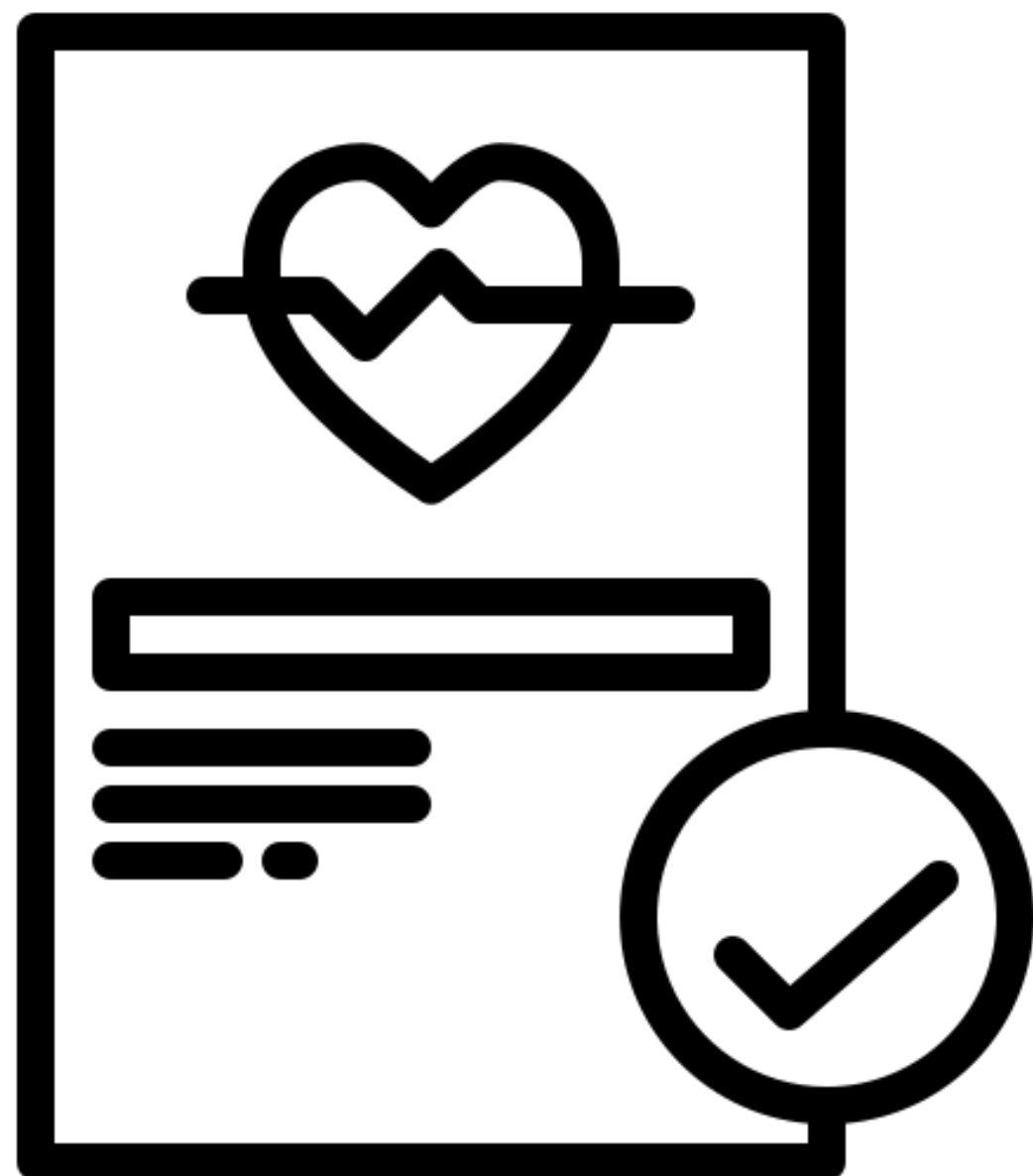
# Exames médicos de mudança de função



Como sugere o nome, esses exames são realizados somente quando o funcionário está prestes a mudar de função na empresa.

Eles são feitos porque o novo cargo pode causar problemas de saúde ao colaborador que as antigas atribuições não causavam.

# Exames médicos demissionais



A empresa não pode simplesmente demitir um colaborador sem, antes da data de demissão, realizar os exames médicos demissionais. Se ela deixar de cumprir com tal obrigação legal, estará automaticamente se colocando sob risco de processos.

Os exames demissionais servem para garantir que o serviço prestado pelo funcionário não prejudicou a sua saúde. Além disso, também comprova que ele está apto para trabalhar em outras organizações, já que está saudável.

# Quem é responsável pelo PCMSO?



O profissional indicado pela organização para elaborar todo o programa é um médico do trabalho. (Há exceções sobre essa indicação que serão tratadas a seguir.)

Caso a empresa não tenha um médico do trabalho em sua equipe, deve indicar outro médico do trabalho fora da empresa. E se não houver nenhum médico do trabalho em sua região, a empresa pode contratar um médico de outra especialidade para implementar o PCMSO — desde que ele detenha o conhecimento necessário para tal.

# Quem é responsável pelo PCMSO?



De toda forma, o médico do trabalho, durante a implementação do programa, realizará os exames médicos.

Caso ele não possa, de acordo com a NR 07, está legalmente permitido de encarregar um “[...] profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado” para fazer os exames.



# Quem é responsável pelo PCMSO?



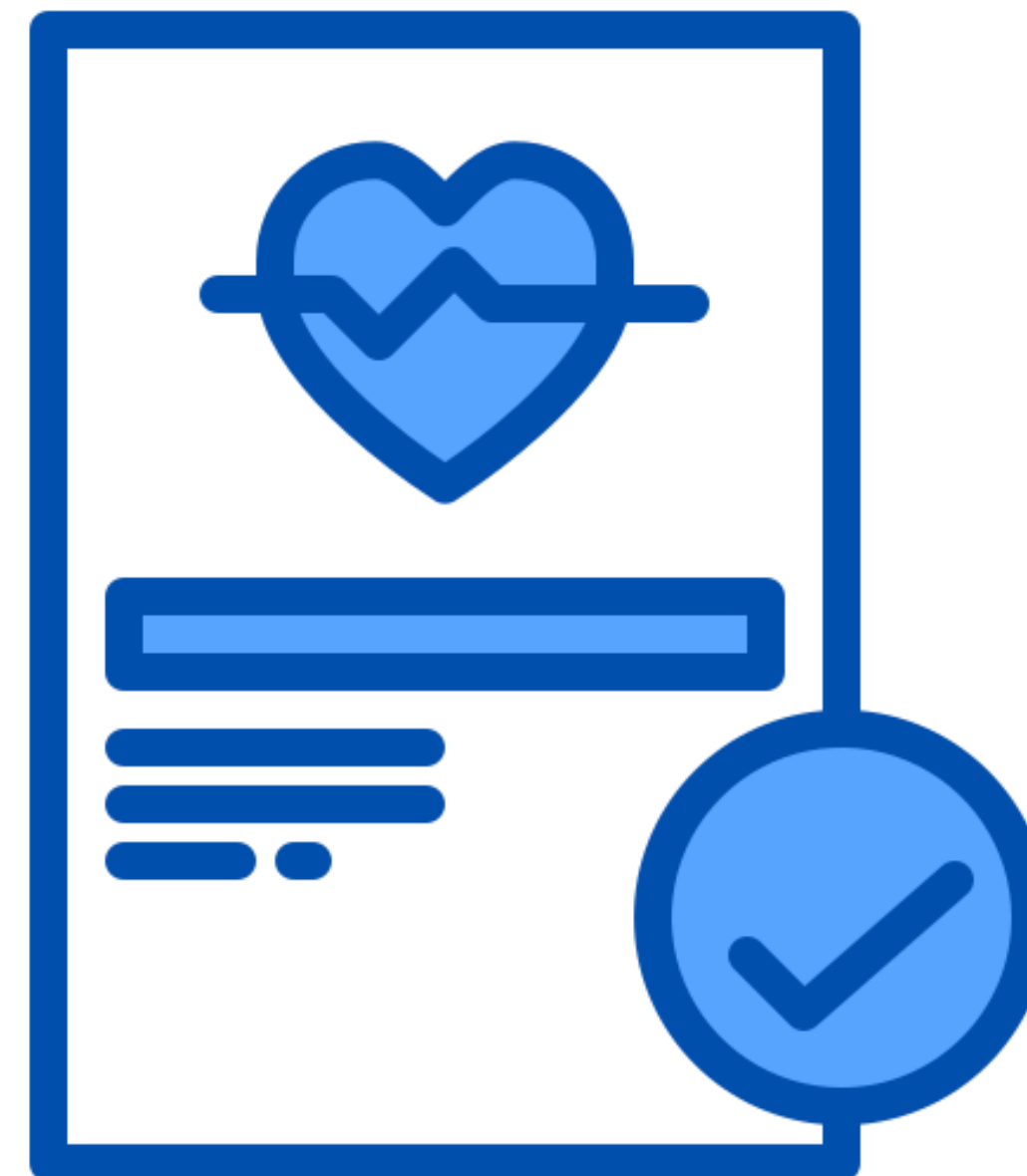
Depois disso, o médico do trabalho emitirá o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), que libera o colaborador para começar (caso se trate de exames admissionais) ou continuar exercendo as suas funções.

Além disso, uma das vias do atestado ficará com o funcionário, que poderá analisá-lo e conferir a quais riscos ocupacionais será exposto, ao passo que a outra via será arquivada na empresa.

# Importância do PCMSO

Existem alguns pontos importantes, no entanto, é necessário começar por este: manter os colaboradores saudáveis e evitar possíveis acidentes de trabalho. Dito isso, outros motivos que relevam a importância do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional são:

- Proporcionar melhor qualidade de vida para o colaborador;
- Gerar mais produtividade do colaborador na organização;
- Evitar processos jurídicos por parte dos colaboradores — que podem realizar tais ações quando, por exemplo, comprovarem que desenvolveram determinada doença por conta da ocupação que tinham na organização.



# O PCMSO é obrigatório?

Desde que a empresa ou instituição possuam empregados regidos pela CLT, é legalmente obrigada a implantar o PCMSO, não importa o seu tamanho e tampouco o seu grau de risco.

Apesar disso, é importante ressaltar que, caso a empresa esteja dentro de certas exceções, não precisará indicar um médico coordenador para implantar o programa.



As exceções são:

- Empresa com grau de risco 1 e 2 que possui até 25 funcionários;
- Empresa com grau de risco 3 e 4 que possui, no máximo, 10 funcionários;
- Empresa com grau de risco 1 e 2 que possui 25 a 50 funcionários, desde que a desobrigação seja concedida por meio de uma negociação coletiva;
- Empresa com grau de risco 3 e 4 que possui 10 a 20 funcionários, desde que a desobrigação seja concedida por meio de uma negociação coletiva.

# O PCMSO é obrigatório?



É importante pontuar que as exceções tratam apenas da obrigatoriedade ou não de a empresa indicar um médico coordenador do projeto. Apenas isso. Ela continua tendo a obrigação legal de implantar o programa.

Além disso, a empresa também deve, anualmente, declarar o relatório PCMSO, que contém, basicamente, informações como avaliações clínicas, exames complementares, estatísticas de resultados anormais e planejamento do programa para o ano seguinte.

# O PCMSO é obrigatório?



# Penalidade para a empresa que não executa o PCMSO



As corporações que não cumprem suas obrigações em relação à NR-7 (PCMSO) e à norma NR-01 (PGR) ficam sujeitas a multas pesadas e ações indenizatórias ao serem inspecionadas pelos agentes governamentais.

Outro grande risco de prejuízo financeiro por não cumprir as regras é sofrer ações indenizatórias futuras por parte de ex-empregados. Estes podem solicitar aposentadoria por invalidez alegando que o dano que tirou sua aptidão ao trabalho ocorreu no período em que estavam na empresa em questão.

# Documento ASO

Ao fim de cada exame médico, é feito um atestado de saúde ocupacional, conhecido pela sigla ASO. Esse documento libera o trabalhador para exercer suas funções, além de descrever os riscos ocupacionais a que ele está exposto.

Cada trabalhador tem um prontuário médico individual. Nele, todas as informações relacionadas à sua saúde são registradas, devendo ser guardado por, no mínimo, 20 anos após o funcionário deixar seu cargo na empresa.



# Documento ASO

Outra atribuição importante do PCMSO é a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa), que utiliza os resultados dos exames e dos riscos ocupacionais expostos no ASO para planejar ações preventivas no relatório anual da empresa e identificar precocemente as doenças ocupacionais.

Entretanto, nem toda empresa precisa elaborar o relatório. Aquelas que não necessitam de um médico coordenador do PCMSO, seguindo orientações da NR 7, não têm obrigatoriedade de fazer o relatório anual do PCMSO.





# Diferença entre PPRA e PCMSO

Em resumo, as diferenças entre o PPRA e o PCMSO são:

- O PPRA, além de ter uma abordagem mais abrangente, diz respeito aos riscos do trabalho e as possibilidades de acidentes no trabalho.
- Já o PCMSO refere-se ao monitoramento da saúde do colaborador de uma organização — exames de admissão, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e de demissão;



# Diferença entre PPRA e PCMSO

Apesar de ambos serem programas de caráter preventivo, tratam dessa prevenção de formas diferentes.

Enquanto o PPRA identifica os riscos que existem no ambiente de trabalho e, a partir disso, elabora objetivos para evitar que acidentes aconteçam, o PCMSO avalia, por meio de exames médicos, as condições de saúde de um colaborador.



[www.nurap.org.br](http://www.nurap.org.br)



*DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO*

